

## Concurso Regional CARTAZ SOBRE A PAZ "A Paz Sem Limites" Do Lions Clubs International

### REGULAMENTO

#### 1. SOBRE O CONCURSO

O Concurso do Cartaz sobre a Paz do Lions Clubs Internacional tem âmbito regional, através do Lions Clube do Funchal, e incentiva as crianças e jovens surdos a expressarem criativamente o que a paz significa para elas. O tema do concurso para o ano 2024-2025 é "A Paz sem Limites". Este concurso oferece aos estudantes a oportunidade de exporem a imagem que têm da paz, para que todos nós tenhamos mais tolerância e compreensão internacional.

#### 2. COORDENAÇÃO

O Concurso é promovido pelo Lions Clube do Funchal com a colaboração da Divisão de Acompanhamento à Surdez e Cegueira, da Direção Regional de Educação.

#### 3. DESTINATÁRIOS

O concurso está aberto a estudantes surdos (surdez ligeira, moderada, severa ou profunda) que tiverem entre 10 e 15 anos de idade, completados até 20 de novembro de 2024.

#### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Os participantes do concurso concorrem a título individual (um trabalho por aluno);
- A participação do aluno menor de idade tem como pré-requisito o preenchimento do consentimento do encarregado de educação ou representante legal disponível (Anexo 1);
- O trabalho artístico tem que ser uma criação original e individual do estudante. Não serão aceites reproduções.

#### 5. DIMENSÃO, MATERIAIS E TÉCNICAS

- As dimensões dos cartazes não devem ser inferiores a 33cm por 50cm ou superiores a 50cm por 60cm;
- Aceitam-se todas as técnicas. Os cartazes feitos em giz, pastel e carvão, deverão ser selados com spray de fixação para que não fiquem manchados;
- Não plastificar o cartaz;
- Não é permitido o uso de números ou palavras em qualquer idioma no cartaz. As assinaturas ou iniciais dos artistas deverão ser colocados no verso do cartaz.

#### 6. PRAZO

Os trabalhos deverão ser entregues, **entre os dias 18 e 20 de novembro de 2024, na Divisão de Acompanhamento à Surdez e Cegueira**, da Direção Regional de Educação, sito à **Rua Dr. Juvenal n.º 31, Funchal**.

#### 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- O júri do Lions Clube do Funchal selecionará os cartazes em função da apreciação conjunta dos seguintes critérios: originalidade, mérito artístico e expressão do tema "A Paz sem Limites";
- O júri reserva-se no direito de excluir do concurso os trabalhos que não cumpram as condições estipuladas por este regulamento;
- As deliberações do júri não são passíveis de qualquer apelo ou recurso.

**PARTICIPE E AJUDE A TRAZER PAZ AO MUNDO ATRAVÉS DAS CRIANÇAS!**

## 8. PRÉMIOS

O concurso a nível regional contemplará um prémio para o vencedor e prémios de participação aos restantes jovens – na cerimónia prevista para o **dia 9 de dezembro de 2024**, pelas 15:00, no Auditório da **Escola Básica com Pré-Escolar Bartolomeu Perestrelo**.

## 9. DIVULGAÇÃO

- No decurso desta atividade, serão captadas imagens estáticas e audiovisuais dos participantes, que serão divulgados nos canais de comunicação da DRE (portal, Facebook, Instagram e YouTube) e do Lions Clube do Funchal.
- Serão ainda divulgados o primeiro e último nome dos participantes, o ano de escolaridade e o estabelecimento de educação e ensino a que pertencem, assim como o trabalho realizado.

## 10. PROTEÇÃO DE DADOS

- A identificação do candidato é obrigatória e assegurada pelo tratamento dos dados recolhidos na declaração de consentimento informado previsto no número 4 deste Regulamento, nomeadamente, o nome, ano/turma e idade do aluno.
- Posteriormente, a seleção de um trabalho pelo júri implica a publicação da identificação simples do seu autor (nome, sobrenome e escola), isoladamente ou em conjunto com o trabalho produzido, nos termos do número 9.º deste Regulamento. Eventualmente, poderá ocorrer a recolha, a edição e a publicação da imagem e da voz, ou de declarações que o autor produza especificamente no contexto do concurso.
- Os dados previstos nos números anteriores serão tratados sob responsabilidade conjunta da Divisão de Acompanhamento à Surdez e Cegueira e do Lions Clube do Funchal.
- Estes tratamentos de dados pessoais asseguram a finalidade pedagógica de participação dos alunos referidos no número 3.º deste Regulamento num concurso criativo, no cumprimento da missão educativa **de interesse público** da Direção Regional de Educação, através da Divisão de Acompanhamento à Surdez e Cegueira (DASC), de proporcionar atividades promotoras da inclusão, assim como em organizar e coordenar a participação de crianças e alunos em projetos, concursos, iniciativas e eventos de natureza educativa e artística.
- Os dados recolhidos serão eliminados no prazo de 1 ano, sem prejuízo do seu legítimo uso nas publicações entretanto realizadas no contexto deste concurso, bem como da sua conservação nos ficheiros técnicos de suporte à edição, para efeitos de arquivo de interesse público, de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos, e ainda para o cumprimento de eventuais obrigações legais ou contratuais.
- O aluno - ou o encarregado de educação, enquanto legítimo representante do seu educando (titular dos dados) – terá eventual direito ao acesso, à retificação, ao apagamento e à portabilidade dos dados, à limitação ou à oposição ao tratamento dos mesmos, a exercer junto da DASC ([dasc.dre@madeira.gov.pt](mailto:dasc.dre@madeira.gov.pt)) ou do Gabinete Regional para a Conformidade Digital, Proteção de Dados e Cibersegurança (GCPD) do Governo Regional da Madeira ([gcpd.geral@madeira.gov.pt](mailto:gcpd.geral@madeira.gov.pt)).
- Terá ainda direito à apresentação de reclamação, junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável.

## 11. ACEITAÇÃO

- A participação neste concurso implica a plena aceitação de todas as regras e condições do presente regulamento e da decisão do júri.
- Os casos omissos são decididos pelo júri do concurso.

**PARTICIPE E AJUDE A TRAZER PAZ AO MUNDO ATRAVÉS DAS CRIANÇAS!**